

Título:	Política de Relacionamento com Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais		
Área emitente:	00.Políticas Corporativas	Data:	05/08/2021
Código:	PC.00.0045	Revisão:	0

Sumário

1 – OBJETIVO	2
2 – DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	2
3 – TERMOS, DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS.....	2
4 – DIRETRIZES.....	5
5 – RESPONSABILIDADES	7
6 – APROVAÇÃO DA POLÍTICA	7
6 – VIOLAÇÃO DA POLÍTICA.....	7
7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	8
8 – ANEXOS	8

Título:	Política de Relacionamento com Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais		
Área emitente:	00.Políticas Corporativas	Data:	05/08/2021
Código:	PC.00.0045	Revisão:	0

1 – OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes e princípios gerais para o relacionamento com os povos indígenas, comunidades quilombolas, extrativistas, pescadores artesanais e demais comunidades tradicionais a serem aplicadas em todas as operações da Suzano S.A. (“Suzano” ou “Companhia”).

2 – DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- PC.00.0012 - Política Corporativa de Direitos Humanos Suzano S.A;
- PC.00.0007 - Política Corporativa de Investimentos Socioambientais e Doações Suzano S.A;
- Código de Conduta Suzano S.A;
- Carta Internacional de Direitos Humanos da ONU;
- Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (UNDRIP);
- Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre Povos Indígenas e Tribais;
- Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB);
- Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU;
- Constituição Federal da República Federativa do Brasil;
- Lei Nº 6.001/1973 – Estatuto do Índio;
- Decreto Nº 7.747/2012 - Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI;
- Decreto Nº 6.040/2007 - Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – PNPCT;
- Decreto Nº 4.883/2003 - Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Título:	Política de Relacionamento com Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais		
Área emitente:	00.Políticas Corporativas	Data:	05/08/2021
Código:	PC.00.0045	Revisão:	0

- Princípios do Equador - Princípios 5 e 6;
- Padrão de Desempenho nº 07 do IFC (International Finance Corporation);
- FSC-STD-BRA-01-2014 – Padrão de Manejo Florestal FSC®;
- MA.26.00.0001 - Manual de Gestão de Relacionamento.

3 – TERMOS, DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

3.1 Povos indígenas

São aqueles que descendem e possuem continuidade histórica com populações que viviam em região geográfica na qual o país estava inserido no momento da sua conquista ou colonização ou do estabelecimento de suas fronteiras atuais e que, independentemente de sua condição jurídica, mantêm algumas de suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas, ou todas elas, e ocupam ou possuem relação com territórios ancestrais (Adaptado de Proposta de Diretrizes Brasileiras de Boas Práticas Corporativas com Povos Indígenas – Iniciativa Diálogo Empresas e Povos Indígenas, 2015).

3.2 Comunidades indígenas

Conjunto de famílias indígenas que estão relacionadas politicamente a lideranças e que, geralmente, residem na mesma aldeia. As comunidades indígenas representam unidades autônomas politicamente, mas que mantêm relação de interdependência com outras comunidades. Um povo indígena é, em geral, formado por diversas comunidades. Por outro lado, em uma comunidade podem viver indivíduos e famílias de distintos povos indígenas (Adaptado de Proposta de Diretrizes Brasileiras de Boas Práticas Corporativas com Povos Indígenas – Iniciativa Diálogo Empresas e Povos Indígenas, 2015).

3.3 Terras e territórios indígenas

São as terras tradicionalmente ocupadas por povos indígenas, e por eles habitadas em caráter permanente ou periódica, utilizadas para as atividades produtivas, imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural segundo seus usos, costumes e tradição.

Título:	Política de Relacionamento com Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais		
Área emitente:	00.Políticas Corporativas	Data:	05/08/2021
Código:	PC.00.0045	Revisão:	0

3.4 Povos e comunidades tradicionais

Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (Dec. Federal 6.040/2007).

3.5 Comunidades quilombolas

Grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida (Dec. Federal 4.887/2003).

3.6 Comunidades extrativistas

Os povos e comunidades tradicionais extrativistas são agrupamentos pautados em culturas e valores diversos, que guardam entre si a semelhança de realizarem extração e coleta de espécies vegetais e/ou animais enquanto atividade econômica e de subsistência.

Dentre as comunidades extrativista, a identidade das quebradeiras de coco babaçu se faz na atividade laboral de coleta, quebra do coco para extrair a amêndoa e beneficiamento de seus compostos. As quebradeiras de coco são determinadas pela sua produção, que não se caracteriza apenas como a mercadoria. É uma atividade eminentemente feminina, exercida por mulheres de todas as idades. Outro fator que determina o modo de ser das quebradeiras é a prerrogativa do acesso livre e uso comum da palmeira e do coco (Adaptado de Comissão Nacional para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – CNPCT – Portal Ypadê).

3.7 Comunidades de pescadores artesanais

Não existe um consenso sobre a definição técnica do termo pesca artesanal, que também pode ser chamada de pesca em pequena escala.

As comunidades de pescadores artesanais estão espalhadas por rios, lagos e toda a costa brasileira e são, por isso mesmo, muito diversas entre si. O elo entre esses diferentes grupos é

Título:	Política de Relacionamento com Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais		
Área emitente:	00.Políticas Corporativas	Data:	05/08/2021
Código:	PC.00.0045	Revisão:	0

o cotidiano de trabalho com as águas, labuta que é possível devido a um acúmulo de conhecimentos locais específicos sobre vento, maré, cheias e vazantes, posição e movimento dos cardumes, entre outros, sempre aliado a técnicas tradicionais de pesca e navegação (Adaptado de Comissão Nacional para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – CNPCT – Portal Ypadê).

3.8 Culturalmente apropriado

Meios/abordagens para o relacionamento com grupos-alvo que estejam em harmonia com os costumes, valores, sensibilidades e formas de vida do público-alvo. (adaptado de FSC-STD-60-004 V1-0 EN).

3.9 Direito consuetudinário

É o conjunto de costumes e práticas de uma sociedade, os quais são aceitos como se fossem leis, sem que sejam formalizados pela escrita ou por processos legislativos.

3.10 Etnodesenvolvimento

É o exercício da capacidade social dos povos indígenas para construir seu futuro, aproveitando suas experiências histórica e os recursos reais e potenciais de sua cultura, de acordo com projetos definidos segundo seus próprios valores e aspirações. Isto é, a capacidade autônoma de uma sociedade culturalmente diferenciada para guiar seu desenvolvimento (BONFIL BATALLA, 1982)¹.

3.11 Investimento Socioambiental

Repasse voluntário de recursos privados feito de forma planejada e monitorada para programas e projetos sociais, ambientais e culturais de interesse público.

Os elementos fundamentais, intrínsecos ao conceito de investimento social privado são: preocupação com planejamento, monitoramento e avaliação dos projetos; estratégia voltada para resultados sustentáveis de impacto e transformação social; e envolvimento da comunidade no desenvolvimento da ação (adaptado de Grupo de Institutos, Fundações e Empresas – GIFE).

¹ BONFIL BATALLA, Guillermo. El etnodesarrollo: sus premisas jurídicas, políticas y de organización. In: BONFIL BATALLA, Guillermo; IBAR- RA, Mario; VARESE, Stefano; VERISSIMO, Domingos; TUMIRI, Julio; et al. América Latina: Etnodesarrollo y Etnocidio. San José: Ediciones FLACSO, 1982, p. 131-145.

Título:	Política de Relacionamento com Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais		
Área emitente:	00.Políticas Corporativas	Data:	05/08/2021
Código:	PC.00.0045	Revisão:	0

3.12 Operações

Todas as atividades desenvolvidas pela empresa ao longo do seu ciclo de vida, incluindo aquelas florestais, industriais e novas operações.

4 – DIRETRIZES

O relacionamento com as comunidades indígenas e tradicionais deve ser realizado de forma permanente com base na confiança e respeito mútuo dos direitos e interesses e em conformidade com a Política Corporativa de Direitos Humanos da Companhia.

4.1 Princípios

- Garantia, quando aplicável, do direito à consulta e do consentimento livre, prévio e informado (CLPI) dos povos indígenas e comunidades tradicionais, nos termos da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT;
- Reconhecimento, valorização e respeito à diversidade socioambiental e cultural dos povos indígenas e comunidades tradicionais e seu conjunto de valores que formam o seu direito consuetudinário;
- Reconhecimento e respeito às crenças, usos, costumes, línguas, tradições, organização social, política e especificidades dos povos indígenas e comunidades tradicionais;
- Reconhecimento e respeito aos direitos legais e costumeiros dos povos indígenas e comunidades tradicionais de possuir, usar e manejar suas terras, territórios e recursos naturais;
- Reconhecimento das práticas e conhecimentos tradicionais dos povos indígenas e comunidades tradicionais associados à diversidade biológica e aos recursos genéticos, e o direito à repartição de benefícios sobre esse uso;
- Promoção da realização plena dos direitos socioeconômicos e culturais dos povos indígenas e comunidades tradicionais;

Título:	Política de Relacionamento com Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais		
Área emitente:	00.Políticas Corporativas	Data:	05/08/2021
Código:	PC.00.0045	Revisão:	0

- A preservação dos direitos culturais, do exercício de práticas comunitárias, da memória cultural e da identidade racial e étnica.

4.2 Diretrizes de relacionamento

O conhecimento do contexto sociocultural, econômico e ambiental, por meio de um adequado mapeamento e identificação prévia, é uma condição básica para se iniciar o engajamento com os povos indígenas e comunidades tradicionais. Nesse processo, também deve-se buscar conhecer e considerar as diversas formas de organização, que implicam distintas dinâmicas coletivas de tomada de decisão e o destacado papel de suas lideranças.

Para um devido engajamento e manutenção de relacionamento transparente e mutuamente positivo com as comunidades indígenas e tradicionais devem ser observadas as seguintes diretrizes:

- Estabelecer um diálogo Estruturado, Prévio e Contínuo;
- Respeitar as formas e práticas tradicionais de comunidades e povos para espaços de governança em que se discuta o planejamento e execução das atividades originadas do processo de engajamento;
- Utilizar instrumentos de comunicação e de disseminação de informações culturalmente apropriados em termos de linguagem, formato e dinâmica e que respeitem as especificidades e organização social e política de cada comunidade;
- Dimensionar os prazos junto às comunidades, de forma a garantir que sejam respeitados seus processos internos de compreensão e discussão;
- Incentivar a manutenção e o fortalecimento da articulação política dos povos e organizações indígenas e tradicionais para o relacionamento com a empresa, evitando conflitos e disputas;
- Envolver e promover, sempre que possível, a participação dos membros das comunidades e suas organizações, bem como instituições governamentais e não governamentais que representem os direitos e interesses dos povos indígenas e comunidades tradicionais;

Título:	Política de Relacionamento com Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais		
Área emitente:	00.Políticas Corporativas	Data:	05/08/2021
Código:	PC.00.0045	Revisão:	0

- Dedicar profissionais com experiência e adequada qualificação sobre os direitos e os aspectos socioculturais e políticos específicos dos povos indígenas e comunidades tradicionais;
- Promover a capacitação dos empregados e terceiros diretamente envolvidos no relacionamento com comunidades indígenas, principalmente no que tange às boas práticas de relacionamento e abordagem a essas comunidades;
- Estabelecer mecanismos para receber e gerenciar reivindicações, queixas e denúncias específicas relacionadas a questões indígenas e tradicionais e à gestão de conflitos estabelecidos no relacionamento com as comunidades;
- Promover a transparência dos processos de relacionamento com as comunidades indígenas e tradicionais junto à sociedade, com o devido consentimento das comunidades, por meio da divulgação periódica dos resultados atingidos.

4.3 Diretrizes para o investimento socioambiental

Os investimentos socioambientais da Suzano junto às comunidades indígenas e tradicionais devem estar alinhados à Política Corporativa de Investimentos Socioambientais e Doações da Companhia, devendo ser observadas as seguintes diretrizes específicas:

- Garantir que os investimentos socioambientais a serem desenvolvidos, de forma participativa, estejam alinhados às melhores práticas do etnodesenvolvimento, respeitando e fortalecendo o modo de vida tradicional, a aptidão natural e as prioridades de desenvolvimento das comunidades indígenas e tradicionais;
- Realizar investimentos socioambientais que fortaleçam a sustentabilidade sociocultural, ambiental e econômica e a melhoria da qualidade de vida das comunidades indígenas e tradicionais com os quais a empresa se relaciona;

Título:	Política de Relacionamento com Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais		
Área emitente:	00.Políticas Corporativas	Data:	05/08/2021
Código:	PC.00.0045	Revisão:	0

- Promover projetos de desenvolvimento que fortaleçam a gestão territorial sustentável visando a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável das terras indígenas e seus recursos naturais, desde que legalmente cabível;
- Estabelecer processos de gestão e tomada de decisão compartilhadas dos projetos implementados, definindo responsabilidades e contrapartidas da empresa, juntamente com as comunidades e organizações envolvidas;
- Envolver instituições governamentais, organizações não governamentais e organizações representativas das comunidades indígenas e tradicionais (níveis local, regional e nacional) no planejamento e execução dos projetos desenvolvidos;
- Apoiar iniciativas de fortalecimento e valorização da cultura tradicional, da educação de qualidade e culturalmente adequada;
- Alinhar os projetos de investimentos sociais com as políticas públicas de diversas áreas e de ações afirmativas, complementando e potencializando ações voltadas para as comunidades indígenas e tradicionais, visando a integração dos territórios;
- Apoiar a inclusão produtiva com a promoção de tecnologias sustentáveis, valorizando os recursos naturais locais, práticas e saberes e tecnologias tradicionais.

5 – RESPONSABILIDADES

A Diretoria de Sustentabilidade é responsável pelo desenvolvimento de conteúdo, revisão, operacionalização e disseminação desta Política, tanto internamente quanto junto às partes interessadas externas.

6 – APROVAÇÃO DA POLÍTICA

A presente Política entra em vigor, por prazo indeterminado, na data de sua aprovação.

Título:	Política de Relacionamento com Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais		
Área emitente:	00.Políticas Corporativas	Data:	05/08/2021
Código:	PC.00.0045	Revisão:	0

A Diretoria de Sustentabilidade é o órgão/departamento da Companhia que possui competência exclusiva para a alteração, em qualquer hipótese, desta Política.

Qualquer alteração desta Política deverá ser comunicada Diretoria de Sustentabilidade às partes interessadas relevantes.

Nota1: se necessário, cópias da deliberação sobre a alteração ou revisão da Política poderão ser enviadas para partes interessadas.

6 – VIOLAÇÃO DA POLÍTICA

Qualquer violação desta Política deve ser reportada por meio do canal oficial de Ouvidoria e ser tratada de acordo com o Código de Conduta da Suzano S.A.

Telefone Brasil: 0800 771 4060

Telefones no exterior: consulte número específico no site

E-mail: ouvidoriaexterna@austernet.com.br

Site: www.suzano.com.br, link “Ouvidoria”

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Política aplica-se a todos os administradores, gestores e colaboradores da Suzano S.A., suas controladas, subsidiárias e a todos os terceiros, subcontratados, representantes, consultores, fornecedores e prestadores de serviços de qualquer natureza, enquanto no exercício de sua função para a Suzano, suas controladas e subsidiárias.

A sua aplicação abrange todas as atividades nacionais e internacionais. Sempre que possível, esta Política também será aplicada a outras associações e aquisições das quais a Suzano venha a fazer parte.

Título:	Política de Relacionamento com Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais		
Área emitente:	00.Políticas Corporativas	Data:	05/08/2021
Código:	PC.00.0045	Revisão:	0

As diretrizes contempladas neste documento não substituem nenhuma obrigação legal que a Companhia e os povos indígenas possuam.

A Companhia reafirma o compromisso com o bem-estar social e a observância às leis nacionais e internacionais.

8 – ANEXOS

Não aplicável.